LEI Nº 1.370, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: "DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013."

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a efetuar a alteração, inclusão e exclusão de programas e ações constantes do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, de acordo com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 10 de Dezembro de 2012.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ROSIANA MARIA DE OLIVERIA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO